PORTARIA nº 07/2019

Dispõe sobre a concessão da suspensão temporária de contrato de trabalho solicitada por servidora do CRQ12.

O Presidente do Conselho Regional de Química da 12ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 471 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943);

Considerando solicitação de suspensão temporária de contrato de trabalho apresentada pela servidora do CRQ-12 lotada em Brasília/DF;

Considerando decisão da Diretoria do CRQ-12, reunida em 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a solicitação feita pela Auxiliar Administrativa – Nível Médio do CRQ-12, **RAQUEL BARROS ASSUNÇÃO PINTO NEGREIROS**, a qual terá seu contrato de trabalho suspenso no período compreendido entre 04/07/2019 e 04/03/2021.

Parágrafo único. O período da suspensão do contrato não remunerado poderá ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, e não computará como tempo de serviço para nenhuma finalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados.
Cumpra-se.
Goiânia, 25 de junho de 2019.

Dr. Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ-XII